



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 24 AGOSTO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 72/22

II – Parte Técnica

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do **AROUCA B.C.** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Nycolas Leite Cardoso, contra equipe do E.C. CORRÊAS, categoria Sub-12 – Série Ouro Especial, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

9ª rodada – Amarelo (1)

1ª rodada retorno – Amarelo (2)

2ª rodada retorno – Amarelo (3)

3ª rodada retorno – Atuou Irregularmente (E.C. Corrêas)

Marcar os pontos em favor da equipe do E.C. Corrêas, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Decide, multar a equipe do **FONSECA A.C.** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Gabriel Patricio M. da Conceição, contra equipe do Maria da Graça F.C., categoria Sub-15, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

6ª rodada – Amarelo (1)

2ª rodada retorno – Amarelo (2)

3ª rodada retorno – Amarelo (3)

4ª rodada retorno – Atuou irregular (Maria da Graça F.C.)

Marcar os pontos em favor da equipe do Maria da Graça F.C., em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Decide, multar a equipe do **GRAJAU T.C.** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Wesley Rosa da Silva Osório, contra equipe da Casa de Espanha, categoria Sub-11 – Série Prata, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 24 AGOSTO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 72/22

8ª rodada – Amarelo (1)

10ª rodada – Amarelo (2)

12ª rodada – Amarelo (3) / Vermelho (1)

13ª rodada – Cumpriu Cartão Vermelho

14ª rodada – Atuou Irregularmente (Casa de Espanha)

Marcar os pontos em favor da equipe do Casa de Espanha, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Decide, multar a equipe do Bangu A.C. no valor equivalente a 3 (três) salários mínimos, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular dos atletas, Srs. Thayson dos Santos Joaquim, Geovane Soares Arcenio e Kerlon Luiz Cardoso da Silva, contra equipe do Madureira E.C., categoria Sub-13 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

Thayson dos Santos Joaquim

12ª rodada – Amarelo (1)

4ª rodada – Amarelo (2)

16ª rodada – Amarelo (3)

17ª rodada – Atuou Irregularmente (Madureira E.C.)

Geovane Soares Arcenio

9ª rodada – Amarelo (1)

15ª rodada – Amarelo (2)

16ª rodada – Amarelo (3)

17ª rodada – Atuou Irregularmente (Madureira E.C.)

Kerlon Luiz Cardoso da Silva

6ª rodada – Amarelo (1)

8ª rodada – Amarelo (2)

4ª rodada – Amarelo (3) / Vermelho (1)

16ª rodada – Cumpriu Cartão Vermelho

17ª rodada – Atuou Irregularmente (Madureira E.C.) – Amarelo (4)





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 24 AGOSTO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 72/22

Decide, multar a equipe do **MONTANHA GF7** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o treinador, Sr. Matheus Vinicius Santos da Silva, contra equipe do Novo Rio C.C., categorias Sub-13 – Série Prata, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

1ª rodada – Amarelo (1)

9ª rodada – Amarelo (2)

10ª rodada – Amarelo (3)

11ª rodada – Atuou Irregularmente (Mello T.C.) – Publicado BO nº 057

13ª rodada – Atuou Irregular (Novo Rio C.C.) – Amarelo (4) – Publicado BO nº 062

14ª rodada – Atuou Irregular (Ferroviário) – Amarelo (5)

Marcar os pontos em favor da equipe do Ferroviário da Vila, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Denilton Cymbron
Presidente FFSE RJ

